CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 62/82

PROCESSO 065
PROJETO DE LEI 065/82
AUTORIA

Súmula:- Institui no Município de Apucarana, o "FESTIVAL DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA", e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PROMULGO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, instituído pelo Município de Apucarana, o "FESTIVAL DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA", que deverá ser realizado anualmente.

Art. 2º - O Executivo Municipal, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Lei, para baixar o respectivo Decreto regulamentando esta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 11 de novembro de 1982.

Domingos Ribeiro da Silva
PRESIDENTE